



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2024/0012148-0

Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 113686192

352ª Reunião Ordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo – CAIEPS

6068.2023/0003382-2

Interessado: KALLAS JADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Local: Avenida Tiradentes, Rua João Teodoro e Rua Dutra Rodrigues

Contribuintes: 001.003.0067-7 / 0068-5 / 0088-1 / 0089-8

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 18/04/2023, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a empreendimento de uso misto, composto por conjunto residencial vertical, serviços de hospedagem ou moradia, comércio de abastecimento de médio, subcategorias de uso / grupos de atividades R2v, HMP, HIS, nR1-12, nR2-3 e nR1-3, respectivamente, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em ZC / PA 1, pleiteando a utilização da Lei nº 17.844/2022 – Projeto de Intervenção Urbana Setor Central (PIU-SCE), na Subprefeitura Sé.

INFORMAÇÃO/011/CAIEPS/2024

A CAIEPS, em sua 352ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2024, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, pelo encaminhamento a SP Urbanismo, para esclarecimentos acerca da aplicação do artigo 16 da Lei nº 17.844/2022 e do artigo 17 do Decreto nº 63.368/2024 ao presente caso, quanto ao enquadramento do grupo de atividades nR1-12.

Entendeu ainda por registrar a informação relatada pelo representante de SMC de que há incidência de área envoltória estabelecida pelo IPHAN no imóvel objeto do presente.

POLLYANNA SJOBON VERAS

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 35/2024

Favoráveis (11): **Poder Público:** **SMUL 1**, Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), **SMUL 2**, Fernando Ken Otsuka (Titular), **SMUL 3**, Gabriela Defilippi Audra (Titular), **SMUL 4**, Sarita Tobias de Andrade (Titular), **SMSUB**, Juliana Henrique Bezerra Chaves (Titular), **SMC**, Felipe Cavalcante Tavares Correia (Titular), **SIURB**, Alexandre Moratore (Titular), **SMJ**, Marcia Ramos dos Santos (Suplente), **SMT**, Cynthia Maria de Aquino (Titular), **SVMA**, Sérgio Massamitsu Arimori (Titular), **SEHAB**, Elma Regina De Queiroz (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (00): Nenhum.



Pollyanna Sjobon Veras
Arquiteto(a)

Em 12/11/2024, às 16:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113686192** e o código CRC **6C4636A3**.
